



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PMFI

MEMORANDO INTERNO

MI

EMITENTE:
SMAS/DIGS/SUAS

DESTINATÁRIO:
Diretoria de Convênios e Subvenções

ASSUNTO:
Encaminha PT e Documentação da OSC ALDEIAS

NÚMERO:
679/2019

DATA:
31/07/2019

Ilma. Senhora Ewerlin Dayane Gasparin Schmidt

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através de este solicitar a elaboração de parceria através de Termo de Fomento com a Organização de Sociedade Civil conforme segue:

<u>NOME OSC</u>	<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>VALOR GLOBAL</u>
Aldeias Dê Asa	08.05.08.243.0510.6012.3350.41 – Fonte 1505	R\$ 107.358,00
Aldeias Um Olhar para o Futuro	08.05.08.243.0510.6012.3350.41 – Fonte 1505	R\$ 47.521,00
Aldeias Geração de Renda	08.05.08.243.0510.6012.3350.41 – Fonte 1505	R\$ 140.121,00

Estamos encaminhando em apenso o Plano de Trabalho devidamente assinado, o Parecer Técnico, bem como toda a documentação habilitatória da OSC citada acima.

Certos de vossa colaboração agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

S.C.P /DIGS/SUAS

Ofício 235/2019

Foz do Iguaçu, 29 de julho de 2019

A V. S^a. ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Solicitação de Transferência Voluntária

A **Aldeias Infantis SOS Brasil – Programa de Foz do Iguaçu**, neste ato representada pelo seu gestor Sr. Alex Priver Decian Thomazi, vem através de o presente solicitar transferência voluntária através de parceria entre a Instituição, o Município e o CMDCA, para execução do Projeto **Um olhar para o Futuro** no exercício de 2019/2020.

Para tanto apresentamos o Plano de Trabalho e a documentação necessária para análise desta secretaria.

Primando esforços conjuntos para a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes neste município, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a vossa disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ALEX PRIVER DECIAN THOMAZI
Aldeias Infantis Sos Brasil
Sidney Ribeiro Gestor
Coordenador

Nivaldo F. Santos
Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador

PLANO DE TRABALHO

NUMERO DE EMENDA: 09/2018

Art. 29. Da Lei nº 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento Público.

COLABORAÇÃO

TIPO DE PARCERIA:

FOMENTO

NÚMERO DA PARCERIA: 05/2019

DATA DA VIGÊNCIA: 08/2019 a 04/2020

SECRETARIA MUN ORDENADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

End. Sede: Rua João Rouver, 314, Bairro Centro, CEP: 85.851-300 – Foz do Iguaçu

LOCAL DE ATENDIMENTO

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
		CRIANÇAS E ADOL.
Lagoa Dourada	R. Júlio Brecher - Residencia Lagoa Dourada, Foz do Iguaçu - PR, 85862-305- Centro de Convivência Clóvis Cunha Viana	15
Portal da Foz	R. das Águias, 200 - Portal da Foz, Foz do Iguaçu - PR, 85859-580- Paróquia Nossa Senhora da Saúde	10
Jupira	Rua Raul Pompéia, 354 Jardim Jupira – Foz do Iguaçu/PR	15
Cidade Nova	Rua Eloi Armando Nedel, 1332- Cidade Nova II Capela São Gabriel	10
META PACTUADA		50

29, 07/19
Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social
Data: 29/07/2017


Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil

Alex Thomazi
Gestor
Aldeias Infantis SOS r

I – DADOS CADASTRAIS

1.1 – DADOS DA PROPONENTE		
Nome do Órgão ou Entidade : ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL		
CNPJ: 35.797.364/0027-68	Lei de Utilidade Pública: 3959 DE 22/03/2012	
Endereço: Rua João Rouver, 314	Bairro Centro	
Município: Foz do Iguaçu	U.F: PR	CEP 85.851-300
DDD/TEL Fixo: 4530295200	E-mail: fozdoiguacu.pr@aldeiasinfantis.org.br	
Agência: 0589	Conta Corrente: 6025-7	Banco: Caixa Econômica Federal
Licença sanitária <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	CMAS – Registro/Data Nº 023 de 11 de Setembro 2013	CEBAS – Registro/Data Data de protocolo: 28/07/2017 R: 71000096407-2010-52

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE		
Nome: PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS		
Cargo ou Função PRESIDENTE	Vigência do Mandato: 21/03/2019-20/03/2022	
CPF: 264.776.450-68	RG: 3006244549	Órgão Expeditor: SSP
Endereço que reside: Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, 1471, Apto. 131 – Morumbi – SP – CEP. 05688-021		
DDD/TEL Fixo: (011) 55748199	E-mail : SOSBRASIL@ALDEIASINFANTIS.ORG.BR	
Município: Morumbi-SP	CEP 05688-021	

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome: Alex PriverDecianThomazi		
Formação: Pedagogo empresarial	Nº Registro no Conselho de Classe:	
CPF: 960.505.600-30	RG: 3080197861	Órgão Expeditor: SJS/RS
Endereço que reside: Rua Ernesto Keller, 796 Jardim Elisa		
DDD/TEL Fixo: 45 30295200	E-mail alex.thomazi@aldeiasinfantis.org.br	
Município FOZ DO IGUAÇU	U.F PR	CEP 85853-600

Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil

Página 2 de 2
Alex Thomazi
Gestor
Aldeias Infantis SOS

29/07/19

Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social
Portaria 62.581 / 2017



II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

Aldeias Infantis SOS Brasil é uma Associação Civil de direito privado, regulada pelas normas do Novo Código Civil, sem fins lucrativos ou econômicos. Como membro desta Federação, desfruta-se dos princípios, valores e experiências que a organização vem acumulando em todo o mundo desde 1949.

No ano de 1949, surge o primeiro conjunto de casas lares, acolhimento institucional, intitulado de “Aldeias SOS” na pequena cidade de *Imst-Áustria*, que foram idealizadas pelo educador Hermann Gmeiner que alimentava a convicção de que cada criança pertence a uma família e deve viver em comunidades protetoras. Surge então, a iniciativa de propiciar às crianças órfãs de guerra o direito ao atendimento individual-personalizado, onde prevaleça o carinho, respeito e o direito de viver em um ambiente seguro e acolhedor.

A Organização Aldeias Infantis SOS atualmente está presente em 134 países, nos quais são atendidas mais de 2.2 milhões de crianças, adolescentes e jovens e suas famílias com 2.116 Programas. Esta é uma Organização que trabalha na promoção integral dos direitos da criança e do adolescente que prioritariamente vivenciaram rupturas com os vínculos familiares, visando seu desenvolvimento social (educação, cultura, esporte). Com isso defende o direito a um ambiente familiar/comunitário, fortalecendo famílias e comunidades a fim de prevenir situações de violação dos direitos do público atendido.

No Brasil desde 1967, atende mais de 10.000 pessoas entre crianças, adolescentes e jovens que perderam ou estão em risco de perder o cuidado parental, em 12 Estados e no Distrito Federal com 22 Programas, visando garantir, promover e defender integralmente os direitos destes, na perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária. A centralidade do trabalho da Organização Aldeias Infantis SOS está no desenvolvimento da criança e adolescente até que chegue a ser uma pessoa autônoma e bem integrada na sociedade.

Um ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, esta é a premissa básica de todo o trabalho oferecido e desenvolvido. A Organização reconhece a importância do papel da criança e do adolescente em seu próprio desenvolvimento, assim como o de sua família, comunidade, Estado e outros prestadores de serviços, e cooperamos com outras partes interessadas relevantes para dar a resposta mais adequada à situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ou que estão em risco de perdê-lo.

Para o desenvolvimento das linhas de atuação na Organização, são realizadas articulações por meio de diversas redes de Garantia de Direitos, engajamento em mobilizações e a garantia de

09/07/19
Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
Assessor Social
Secretário Mun. Assist. Social


Eliane de Jesus
Psicóloga
CRP 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil


Alex Romazi
Gestor
Aldeias Infantis SOS

assentos nos Conselhos Setoriais em nível Municipal, Estadual e Federal para a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e para efetivação de Políticas Públicas. Os serviços oferecidos pela Aldeias Infantis SOS estão embasados nos principais documentos de garantia de direitos da criança e do adolescente, com o intuito de fomentar e fiscalizar o cumprimento da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças de 1989, no que prevê a legislação brasileira no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de julho de 1990 e recentemente do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Nossa ação visa que crianças, adolescentes e jovens sejam “sujeitos de direitos” em todos os espaços da sociedade.

Contexto socioeconômico

O município de Foz do Iguaçu apresenta um cenário político bastante singular e é considerada uma das cidades com maior diversidade cultural do Brasil, onde mais de 72 grupos étnicos estão presentes entre a população, provenientes de diversas partes do mundo. Os principais grupos étnicos de Foz do Iguaçu são italianos, alemães, hispânicos (argentinos e paraguaios), chineses, ucranianos, japoneses, e libaneses – com relação aos últimos, a cidade conta com a segunda maior comunidade libanesa do Brasil. Em termos proporcionais, possui a maior comunidade islâmica do Brasil.

Foz do Iguaçu é um município brasileiro localizado no extremo oeste do estado do Paraná, do qual é o 7º mais populoso, com 255.900 habitantes, conforme estimativa do IBGE. Integra uma área urbana com mais de 700 mil habitantes, constituída também por Ciudad Del Este, no Paraguai e Puerto Iguaçu, na Argentina, países com os quais a cidade faz fronteira. É o segundo destino de turistas estrangeiros no país e o primeiro da região sul.

Devido a sua localização de fronteira com o Paraguai e a Argentina, Foz do Iguaçu apresenta uma grande circulação de mercadorias contrabandeadas, drogas e armas, o que gera diversos problemas sociais, principalmente a violência e situações de negligência. Foz do Iguaçu possui uma taxa de

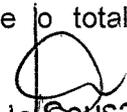
Homicídios muito alta, levando-se em consideração o tamanho da cidade, e até poucos anos atrás liderava o ranking de homicídios entre adolescentes no país.

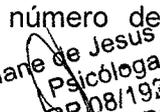
As principais fontes de renda de Foz do Iguaçu são o turismo e a geração de energia elétrica.

Na cidade de Foz do Iguaçu, segundo censo demográfico de 2010, 15,9% da população está entre a linha da pobreza e da indigência já, 8,4% está abaixo da linha da indigência. Neste município, de 1991 a 2010, a proporção de pessoas com renda domiciliar per capita de até meio salário mínimo reduziu em 14,0%; para alcançar a meta de redução de 50%, deve ter, em 2015, no máximo 14,2%.

Para estimar a proporção de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza foi somada a renda de todas as pessoas do domicílio, e o total dividido pelo número de moradores, sendo

29/07/19
Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social
Data: 08/19/2017


Eliane de Jesus
Psicóloga
CRP 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil


Página 4 de 17
Alex Thomazi
Gestor
Aldeias Infantis SOS



considerado abaixo da linha da pobreza os que possuem rendimento per capita menor que 1/2 salário mínimo. No caso da indigência, este valor será inferior a 1/4 de salário mínimo.

No Estado, a proporção de pessoas com renda domiciliar per capita de até meio salário mínimo passou de 41,2%, em 1991, para 20,9% em 2010.

Em 2010, o número de crianças pesadas pelo Programa Saúde Familiar era de 24.537; destas, 1,1% estavam desnutridas.

No Paraná, em 2007, 35,2% das crianças de 0 a 6 anos de idade viviam em famílias com rendimento per capita de até 1/2 salário mínimo.

Segundo a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF 2008), 20,8% das famílias pesquisadas informaram que a quantidade de alimentos consumidos no domicílio às vezes não era suficiente, enquanto que 6,6% afirmaram que normalmente a quantidade de alimentos não era suficiente.

O percentual de crianças nascidas de mães adolescentes em 2009 foi de 18,8%, já em 2010 esse número passou para 31.64%, ou seja, um aumento de quase 100% em um ano.

Devido às facilidades da proximidade com a fronteira, há uma permissibilidade total onde as vítimas preferências são os adolescentes, sem horizontes, sem sonhos e sem uma autoridade familiar, se deixam levar por caminhos incertos e sem um futuro promissor, que leva ao percentual de mães com idades inferiores a 20 anos é preocupante. Na maioria dos casos, as meninas passam a enfrentar problemas e a assumir responsabilidades para as quais não estão preparadas, com graves consequências para elas mesmas e para a sociedade.

Os índices de assistência a pré-natal nessas regiões totalizam 94% para os 5.024 nascidos em 2010, no entanto para as gestantes abaixo de 20 anos foi de 21.7%, segundo a Secretária Municipal de Saúde.

Diante do exposto, o município agrega em seu contexto histórico uma realidade complexa a ser enfrentada por estratégias de médio e longo prazo. As características peculiares da explosão populacional do município ficam evidentes nos dados constantes do quadro perfil da população de Foz do Iguaçu. Uma análise desses números permite observar que a natureza dos problemas socioeconômicos da cidade na atualidade é consequência da rápida constituição de sua população, atraída pelos dois últimos ciclos econômicos (construção de Itaipu e turismo de compras), responsáveis pela migração de uma parcela em massa, formando os novos iguaçuenses com baixa renda e pequena qualificação profissional, convivendo com a outra parcela, de alta qualificação, porém menos numerosa, em setores como o de produção de energia elétrica e do turismo.

O projeto em seus 35 meses de trabalho (15/04/15 data do início) recebeu 399 famílias, das quais 103 estão sendo atendidas e 90 foram desligadas por motivos, diversos e 206 ainda encontram-se em lista de espera, ou seja foram atendidas pela equipe técnica do projeto, 155 famílias.

29, 07, 19

Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social

Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil

Alex Thomazi
Gestor
Aldeias Infantis SOS F

Cabe salientar que 35% mudaram de endereço, ou seja, o fenômeno migratório é um elemento marcante para a Cidade de Foz do Iguaçu, cidade fronteira e conseqüentemente gera demandas atípicas. Das famílias por nós atendidas neste período, é importante ter presente que mais de 50% vieram migrados do Paraguai. Da mesma forma que recebemos famílias de outras localidades e países também existe o fenômeno de saída de nossa cidade.

O projeto atendeu casos de demandas específicas e complexas que refletem a realidade de um programa em funcionamento em uma área de fronteira. Como exemplo, é possível apontar o número de famílias brasileiras advindas do Paraguai com filhos nascidos no país, o que gera embaraços burocráticos e logísticos que complexificam a atuação do projeto.

Enquanto que 35% das famílias que tem aderido às orientações e buscado a superação deixaram de ser atendidas por ter sido avaliada, no momento, como autônomas, ou melhor, tivemos um avanço no fortalecimento dos vínculos a ponto de indicar condições de caminhada de forma independente.

Segundo o Estudo de factibilidade realizado pela Aldeias Infantis SOS Brasil em dezembro de 2016, "o cenário de baixa escolaridade dos pais e falta de formação profissional, leva a uma baixa empregabilidade e baixos salários, com consequência direta para a manutenção dos elementos básicos de sobrevivência das famílias. As dificuldades financeiras levam a desagregação da estrutura da família, com conflito constante entre seus membros.

O Alcoolismo é um dos mais graves fatores. Embriagados, o marido ou a esposa ou ambos, entram em conflito gerando violência para todos os membros da família. A dissolução do grupo familiar por conta deste problema gera muitas vezes situações de negligência, uma vez que as mães, que na maioria das vezes ficam a cargo dos cuidados dos filhos, devem ausentar-se do ambiente doméstico por motivos laborais. Nesse sentido, as crianças acabam desassistidas ou sujeitas a cuidados inadequados.

As opções de subsistência das famílias, em Foz do Iguaçu, principalmente nas comunidades vulneráveis são limitadas. Na busca da sobrevivência tanto a mãe quanto os filhos buscam, com as ferramentas que dispõem o sustento da casa. Com baixa escolaridade, o caminho mais comum é a atividade informal e o trabalho infantil. Nos casos mais críticos, algumas famílias traçam o caminho do ilícito, atuando no contrabando ou tráfico de drogas, envolvendo as crianças e adolescentes.

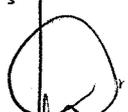
Muitas famílias das comunidades vulneráveis perderam o controle sobre dependentes. Os que conseguem alguma forma de ocupação têm pouco contato com os filhos. Em muitos casos, a mulher passa a ser a única provedora do lar. Para os adolescentes destas famílias os caminhos são a atividade laboral iniciada precocemente ou o ilícito, que pode ser a ligação com as drogas ou atividade de "laranja" (pessoa que cruza a fronteira com contrabando). Além das drogas ilícitas, o alcoolismo é uma fonte de destruição das famílias.

Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil

Página 6 de 17
Aline Tomazini
Coordenadora
Aldeias Infantis SOS

29, 07, 19

Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social



Entre os resultados obtidos, podemos afirmar que evitamos o acolhimento institucional de 35 crianças e adolescentes, garantido a convivência familiar para estes infantes. Temos apoiado 22 famílias no processo de denúncia de violência doméstica. Mediante parcerias e apoio de voluntários, conseguimos apoiar 15 adolescentes e mães em atendimento clínico psicológico. Em parceria com Conselho Tutelar, retiramos da região 02 adolescentes ameaçados de morte.

III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 Nome do Projeto:	UM OLHAR PARA O FUTURO SCFV
3.2 Local e endereço de realização do Projeto:	Rua João Rouver, 314, Bairro Centro, CEP: 85.851-300
3.3 Territorialização – Área de abrangência:	Território Leste, Sul, Norte e Nordeste.
3.4 Capacidade Instalada – Estrutura Física :	() Própria (x) Alugada () Cedida () Outros
3.5 Equipamentos disponíveis	A organização Aldeias Infantis SOS Brasil, dispõe de ambiente físico onde os grupos realizam as suas atividades que são organizado de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o ambiente físico para a oferta do SCFV apresenta sala para atendimento individualizado, sala para atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias. Esses espaços contam com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade. Diante do exposto, entendemos que um ambiente acolhedor contribui para o bem-estar dos usuários e estimula a sua permanência no local. Também favorece o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade pelo usuário, por meio do vínculo com a unidade, com os demais usuários e com os profissionais.

29/07/19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social

Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRR 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil

Aldeias Infantis SOS Brasil
Página.7 de 17



IV - OBJETO DA PARCERIA

<p>4.1 Objeto:</p> <p>Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.</p>			
<p>4.2 Objetivos Específicos:</p> <p>1-Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</p> <p>2-Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p> <p>3- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;</p> <p>4- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;</p> <p>5- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.</p>			
<p>4.3 Prazo para Execução do Objeto</p> <table border="1"> <tr> <td>Data do Início: agosto de 2019</td> <td>Data do Término: abril de 2020</td> </tr> </table>		Data do Início: agosto de 2019	Data do Término: abril de 2020
Data do Início: agosto de 2019	Data do Término: abril de 2020		
<p>4.4 Valor Global para Execução do Objeto</p> <p>R\$ 47.521,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte um reais.)</p>			
<p>Nº de Parcelas:</p> <p>1</p>	<p>Valor das Parcelas:</p> <p>1x 47.521,00</p>		

IV - PÚBLICO ALVO

Caracterização do público alvo:

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

29/07/19

Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social

Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRR 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil

Alex Thomazi
Gestor
Aldeias Infantis SOS B.

Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações: Em situação de isolamento; Trabalho infantil; Vivência de violência e/ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; Egressos de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Crianças e adolescentes em situação de rua.

5.2 Faixa Etária:

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos incompletos;

5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:

O acesso ao serviço deve ocorrer por encaminhamento do CRAS

VI- JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

6.1 Contextualização da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

Com objetivo de prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, as ações deste projeto terão como prioridade o fortalecimento de vínculos familiares, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; promovendo acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.

As intervenções centrais do projeto são:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

29/07/19

Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social
Assinatura Concorrente
Portaria 62.501/2017


Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 08/18208
Aldeias Infantis SOS Brasil


Alex Thomazi
Gestor
Aldeias Infantis SOS Brasil
Página 9 de 17



VII – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

7.1 Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto.

As crianças e adolescentes serão monitoradas através de Diários de Bordo e questionários dos Indicadores de Qualidade do Projeto (IQP) Registro Fotográfico e Relatórios semestrais; Depoimentos, Questionário do IQP, Diários e fichas de cadastro, listas de presença; Relatórios de Visita e Monitoramento, número de atividades que desenvolvam a participação e o envolvimento da criança e adolescentes respeitando seus interesses; Número de oficinas que proporcione um processo pedagógico de aprendizagens para os participantes. Serão avaliados critérios como: Número de atividades que irão desenvolver a participação e o envolvimento da criança respeitando seus interesses.

7.2 Sustentabilidade do Projeto:

A organização conta com área de sustentabilidade que promove estratégias diversificadas para a manutenção de suas atividades, voltadas à captação de recursos com pessoa física, jurídica, editais diversificados e eventos. Além disso, também conta com programa de educação realizado em parceria com Instituto Maurício de Souza, cujas entradas colaboram para a sua manutenção de suas atividades.

Assinatura

29, 07, 19

Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social

Assinatura C12037

Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRR 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil

Alex Thomazi
Gestor
Aldeias Infantis SOS Brasil

VIII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Descrição da meta:	8.2 Meta	8.3 Etapa	8.4 Indicador Físico		8.5 Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 01- Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tendo como pretexto a capoeira, atendendo crianças e adolescentes com jornada de 4 (quatro) horas mensais.	META 01	Etapa 1.1 Formação dos grupos	Oficina ofertada	25	Agosto 2019	Agosto 2019
Meta 02- Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tendo como pretexto, materializar jogos pedagógicos, atendendo crianças e adolescentes com jornada de 4 (quatro) horas mensais.		Etapa 1.2 Acolhida e escolha do nome do grupo	para público de		Agosto 2019	Agosto 2019
		Etapa 1.3 Separação dos grupos (por comunidade por percursos)	06 a 15 anos.		Setembro 2019	Setembro 2019
		Etapa 1.4 Eixo I- Convivência Social (Bimestral por ciclo de vida)			Setembro 2019	Novembro 2019
		Etapa 1.5 Eixo II- Direito de Ser (bimestral, por ciclo de vida)			Outubro 2019	Dezembro 2019
		Etapa 1.6 Eixo III- Participação (Bimestral, por ciclo de vida)			Janeiro 2020	Março 2020
		Etapa 1.7 Atividades complementares dos eixos I,II,III (oficinas)			Setembro 2019	Abril 2020
		Etapa 1.8 Encerramento				Abril 2020

SM/ FLS. 16 N

Aldeias Infantissos Brasil
Alexandre
SOS Brasil

Wiliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 08/19208
Secretaria Municipal de Assistência Social

Elisa de Sousa Oliveira
Assimiladora Conciliadora Assist. Social
Secretaria Municipal de Assistência Social

29/07/19
Plano Aprovado em



IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1 Atividades Propostas de formas quinzenais	9.2 Horários	9.3 Carga Horária	9.4 Dias da Semana							9.5 Período (mês e ano)		
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom	Inicial	Final	
Artes marciais /Jupira	Das 14 as 16 hs	2 horas	x								Agosto/2019	Abril/2020
Artes marciais /Cidade Nova	Das 18 as 20 Hs	2 horas	x								Agosto/2019	Abril/2020
Artes marciais/Lagoa Dourada	Das 18 as 20 Hs	2 horas			x						Agosto/2019	Abril/2020
Artes marciais/Portal da Foz	Das 18 as 20 Hs	2 horas			x						Agosto/2019	Abril/2020
Materialização de jogos pedagógicos/ Jupira	Das 14 as 16 hs	2 horas	x								Agosto/2019	Abril/2020
Materialização de jogos pedagógicos/ Cidade Nova	Das 18 as 20 Hs	2 horas	x								Agosto/2019	Abril/2020
Materialização de jogos pedagógicos/Lagoa Dourada	Das 18 as 20 Hs	2 horas			x						Agosto/2019	Abril/2020
Materialização de jogos pedagógicos/Portal da Foz	Das 18 as 20 Hs	2 horas			x						Agosto/2019	Abril/2020

29/07/19

Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira

Assinatura Secretário de Planejamento Assist. Social

CPF: 00.594.12017



Mariane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 08/19208
Aldeias Infantis SOS Brasil

(Signature)
Alex Thomazi
Gestor Aldeias Infantis SOS Brasil
Página 13 de 17



X – AVALIAÇÃO

10.1 Objetivos Específicos	10.2 Indicadores	10.3 Método de Verificação
<p>1-Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</p>	<p>-Incentivar a participação das crianças e adolescentes nos encontros e oficinas de SCFV.</p>	<p>Lista de presença, Fotografias, Diários de Bordo incentivo a participação nos conselhos locais.</p>
<p>2-Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p>	<p>-Crianças e adolescentes participantes nas mobilizações, encontros da rede e eventos externos.</p>	<p>Lista de presença, Fotografias, Diários de Bordo incentivo a participação nos conselhos locais.</p>
<p>3- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;</p>	<p>-Aproveitamento das crianças e adolescentes nos encontros e oficinas de SCFV.</p>	<p>Lista de presença, relatórios trimestrais, Diários de Bordo e registro fotográfico.</p>

FLS. 19
SM,
SOI

João de Jesus Pinto
Psicólogo
CRP-08/19208
Instituto Infância SOS Brasil

Alexandre
Gestor
Infância SOS Brasil
Página 14 de 17

29/07/19
Plano Aprovado em

Elías de Sousa Oliveira
Assinatura Secretário Assist. Social
Data: 29/07/2017

<p>4- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;</p>	<p>-Crianças e adolescentes participantes nas mobilizações, encontros da rede e eventos externos.</p>	<p>Lista de presença, relatórios trimestrais, Diários de Bordo e registro fotográfico.</p>
<p>5- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.</p>	<p>- Promover ações que garantam serviços diretos básicos as crianças e adolescentes que são os que merecem maior atenção devido ao seu processo singular de desenvolvimento.</p>	<p>Lista de presença, relatórios trimestrais, Diários de Bordo e registro fotográfico.</p>

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	47.521,00	-	-	-	-

SMFA
FLS. 20
ENIOS

Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 08/19208
Ativador - Infantis SOS Brasil

Alex Tronazi
Gestor SCS Brasil
Ativador - Infantis SOS Brasil

29/07/19
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social

XII- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Código	12.2 Natureza de gastos Valores	12.3 Valores
3.3.90.30.07	Gêneros alimentícios	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.14	Materiais Educativos e Esportes	R\$ 5.021,00
3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 3.500,00
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de bens Imóveis	R\$ 300,00
3.3.90.39.59	Serviços de áudio, vídeos e fotos	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoas Jurídicas	R\$ 33.700,00
TOTAL		R\$ 47.521,00

XIII- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA

NÃO SE APLICA.

XIII- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS PRÓPRIOS OU DE OUTRAS PARCERIAS

NÃO SE APLICA.

foz do Iguaçu

Local

29/07/19

Data

29/07/19
Plano Aprovado em


Assinatura Concedente
Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social

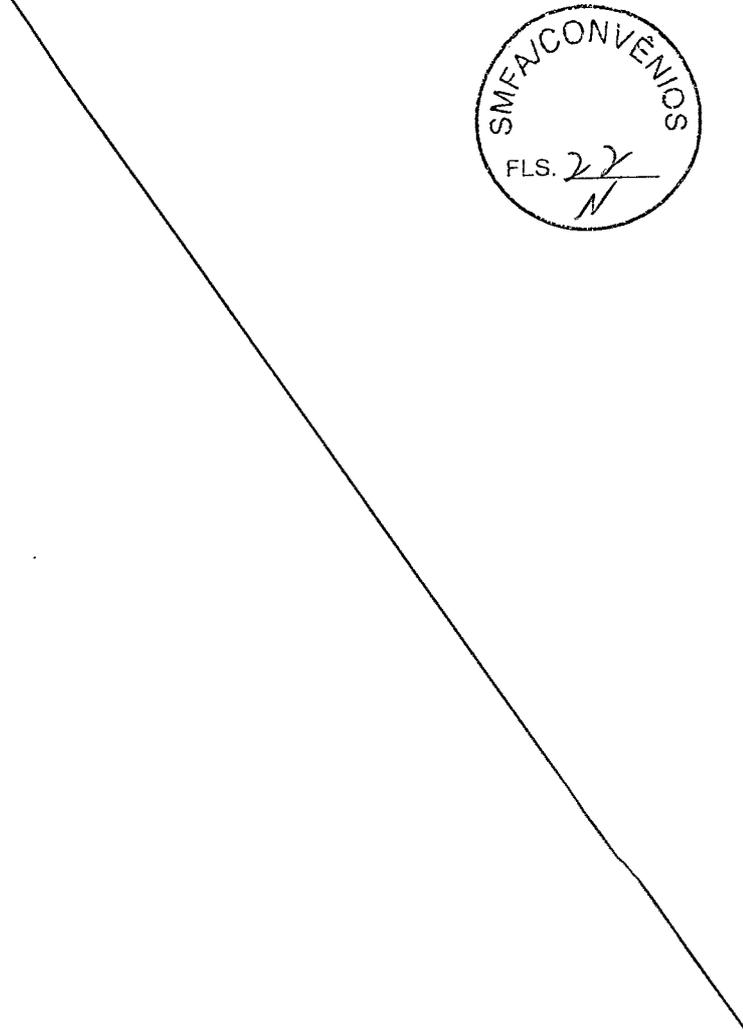

Alex Theodoro Paulo Elejalde dos Santos
Gestor SOS Brasil
Aldeias Infantis SOS Brasil


Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
SANTOS, 19208
Aldeias Infantis SOS Brasil





ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL



29 / 07 / 19

Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira

Secretário Mun. Assist. Social

Assinatura Concedente

Portaria 62.581 / 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Parecer Técnico nº. 012/2019 de Análise de Proposta - Termo de Fomento nº 005/2019

OSC:	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Número do Edital/Emenda/Inexigibilidade/Dispensa de Chamamento Público:	Emenda Parlamentar nº. 9/2018
Objeto da Proposta:	Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.
Valor da Proposta:	R\$ 47.521,00
Data:	Agosto de 2019 à Julho de 2020



Trata-se de parecer técnico de análise da proposta apresentada para Execução do Projeto “UM OLHAR PARA O FUTURO” que visa Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades através da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em decorrência do termo de fomento nº. 005/2019, por meio da Ação Orçamentária 0805.08243.0510.6012.335041 **Fonte 1505**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento às diretrizes e orientações da ação, com o objetivo de verificar as condições estabelecidas nos termos da lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

Foram analisados os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho;
- Regimento Interno da Instituição (Art. 33 Lei nº 13.019/2014);
- Estatuto;
- Inscrição do CNPJ (Art. 33 Lei nº 13.019/2014 – inciso V, alínea a);
- Ata de nomeação dos dirigentes;
- Comprovantes de regularidade fiscal;
- Alvará de Funcionamento;
- Registro no Conselho de política Pública afim;
- Comprovação de experiência prévia, com efetividade no objeto da parceria.

Com base nos itens acima e considerando a competência estabelecida na Lei nº 13.019/2014 ao órgão técnico para emitir o referido parecer pronunciando-se quanto ao elencado no Art. 35, inciso V, destacamos o que segue:

a) Do mérito da proposta/plano de trabalho, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Indicamos estar de pleno com a aprovação do Plano de Trabalho considerando que a organização apresentou a proposta visando complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, com recurso da Emenda parlamentar nº. 9/2018.

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta lei:

De acordo com análise existe a reciprocidade de interesses de ambas nas partes nas ações propostas, bem como relevância no âmbito público. Destacamos que **há viabilidade** de sua execução.

c) Da viabilidade de sua execução:

Salientamos ainda que há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, sendo estes compatíveis com os aplicados na rede de serviços equivalentes.

Avenida Jorge Schimmelpfeng nº 111 – Centro - Foz do Iguaçu – PR

Tel.: (45) 3545 -1010 – 3545-1014

smas@pmfi.pr.gov.br e assistenciasocial.pmf@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



d) Da verificação do cronograma de desembolso:

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município oriundos do recurso do FMAS e permite a sua efetiva fiscalização diante da realidade proposta.

e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, n o cumprimento das metas e objetivos:

Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão realizadas através de: visitas "in loco", análise de prestações de contas concomitante a execução.

f) Da designação do gestor da parceria:

Foi designada como gestor da parceria a servidora Luciane da Silva Klippel, Portaria nº 65.318 publicado no diário oficial do Município nº 3.362 de 18/06/2018.

g) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:

A comissão de monitoramento e avaliação da parceria foi instituída pelos servidores Sandra Cristina Paulino, Fabiana Siqueira, Edinalva Severo, Portaria nº 64.904, publicado o ato no diário oficial do Município nº 3.322 de 19/04/2018.

Considerando o atendimento das condições estabelecidas nos normativos supramencionados para a presente manifestação técnica, sugiro, nos termos e nas condições aqui apresentados, tendo em vista a configuração da oportunidade e conveniência da administração em estabelecer a parceria, que seja **aprovada** a presente manifestação técnica e que sejam encaminhados os autos e a presente manifestação à área jurídica, para a análise referente à legalidade do projeto em questão.
É o parecer.

Foz do Iguaçu, 01 de Agosto de 2019.

Vania Galbes

Divisão do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos – DVCFV
Portaria Nº 67.598/19

Avenida Jorge Schimmelpfeng n° 111 – Centro - Foz do Iguaçu – PR

Tel.: (45) 3545 -1010 – 3545-1014

smas@pmfi.pr.gov.br e assistenciasocial.pmfi@gmail.com

